



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**LEI Nº 4.498, de 18 de abril de 1996.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE  
PÚBLICA.**

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II de MACEIÓ, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Barão de Anadia, 110, Centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 18 de abril de 1996.

*Ronaldo Lessa*  
RONALDO LESSA  
Prefeito

Publicado no DOM  
19 / 04 / 1996  
*[Assinatura]*  
Encarregado

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	